



## **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO EMPRESA SULTEPA**

### **DOS FATOS**

A empresa Sultepa apresentou questionamento solicitando o seguinte:

1. O edital não menciona explicitamente a data base do orçamento de referência, porém com base no item 14.1 do Edital, entendemos que o reajuste se dará a partir da data de apresentação dos preços e, por conseguinte, a base do orçamento é março/2022. Está correto o entendimento?
2. Caso o entendimento da questão 1 acima não esteja correto, solicitamos a informação da data base correta do orçamento referencial e para o reajuste de preços?
3. Entendemos que o BDI utilizado no orçamento referencial para os serviços foi 22,15% e para os fornecimentos foi 13,70%. Está correto o entendimento?
4. No preâmbulo do Edital é informada a elaboração da presente licitação em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas NGEPMPA – NGE/74 e o D 19.224/2015, através do critério de menor preço global e no regime executivo de empreitada por preço global, objetivando a Digníssima Comissão e o Órgão Licitante obter a proposta mais vantajosa para o Erário e que os licitantes apresentem preços justos e capazes de possibilitar a execução de um empreendimento de qualidade, dentro dos prazos e, acima de tudo, garantindo a sua conclusão.
5. O item 13.3.2.c do Edital determina que o “orçamento teto”, ou seja, os preços máximos admitidos são os constantes no orçamento referencial
- 6 a 9. Conforme amplamente divulgado na mídia e retratado nas reportagens colacionadas a seguir, pode-se verificar que já estão refletidos na economia brasileira os impactos inflacionários da guerra entre a Rússia e a Ucrânia e do último aumento dos combustíveis.
10. Em razão do exposto acima, frente à situação inusitada e alheia a vontade de todos os envolvidos, entendemos ser crucial a suspensão do certame licitatório em questão para revisão, reajuste e adequação do orçamento teto,



## DA RESPOSTA

Após retorno da área requisitante e da área jurídica do DMAE, nos manifestamos da seguinte maneira:

- 1 - Data base orçamento, consta impresso na folha de orçamento parte superior, lado direito.
- 2 - A data-base para o reajuste de preços se encontra na minuta do contrato constante no Edital.
- 3 - O BDI aplicado nos itens de serviço é de 22,15% (sem desoneração) e o BDI dos itens de fornecimento de materiais é de 13,70% (sem desoneração), de acordo com o Decreto 19.224/2015.
- 4 - Não há nenhuma divergência no edital, tendo em vista que o item 13.3.2, letra "c", dispõe sobre o critério de julgamento das propostas, Já o Regime de Execução está disciplinado no item 3 do Edital, ou seja, Empreitada Por Preço Unitário.
- 5 a 10 - Para proteger o equilíbrio Econômico e Financeiro dos contratos, a Lei 8666/93 prevê se possa a cada doze(12) meses da data da proposta conceder reajuste nos preços unitários ofertados na proposta pelo índice estabelecido em contrato, ainda possa também ser adotado realinhamento de preços especialmente para commodities.

Dessa forma, área jurídica acompanhou a resposta oferecida pela DD.

Diante do exposto, está indeferida da impugnação apresentada.

Em 28/03/2022

Att.  
Felipe Niemezewski da Rosa  
Coordenação de Editais - GLIC  
DMAE  
Tel: (51) 32899151

**RES: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.10.000001278-1 -**

Felipe Niemezewski da Rosa

**Enviado:** segunda-feira, 28 de março de 2022 12:18

**Para:** José Luiz Menezes da Silva [jose.menezes@sultepa.com.br]; \_DMAE - Licitações

**Cc:** Lisete Charcov [lcharcov@sultepa.com.br]; Paulo Klöchner [klochner@sultepa.com.br]; Patricia Barcellos [patricia.barcellos@sultepa.com.br]; Bruno Trajano Guimarães Passos [bruno.passos@sultepa.com.br]

**Anexos:** RespostaQuestiomanetoSultepa.pdf (466 KB)

---

Prezados,

Seguem as respostas aos questionamentos em anexo.

Att.

Felipe Niemezewski da Rosa  
Coordenação de Editais - GLIC  
DMAE  
Tel: (51) 32899151

---

**De:** José Luiz Menezes da Silva [jose.menezes@sultepa.com.br]

**Enviado:** terça-feira, 22 de março de 2022 17:51

**Para:** \_DMAE - Licitações

**Cc:** Lisete Charcov; Paulo Klöchner; Patricia Barcellos; Bruno Trajano Guimarães Passos

**Assunto:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.10.000001278-1 -

Prezado Senhor Presidente:

**SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.318.338/0001-89, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito à Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 1.200, Bairro Sarandi, empresa pertencente ao GRUPO SULTEPA, interessada em participar do referido certame licitatório e em conformidade com o item 10 do Edital, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar esclarecimentos e requerer o adiamento do certame, conforme documentos em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente,

**GRUPO SULTEPA**  
**José Luiz Menezes da Silva**  
**Gerente Comercial**

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexados podem ser confidenciais ou privilegiadas do Grupo Sultepa. Caso você não seja o destinatário correto, por favor, apague o conteúdo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.



**Retransmitidas: RES: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.10.000001278-1 -**

Microsoft Exchange

**Enviado:** segunda-feira, 28 de março de 2022 12:20

**Para:** Felipe Niemezewski da Rosa

---

**A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:**

[José Luiz Menezes da Silva](#)

[Lisete Charcov](#)

[Paulo Klöchner](#)

[Patricia Barcellos](#)

[Bruno Trajano Guimarães Passos](#)

Assunto: RES: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.10.000001278-1 -

---

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007